c) Promover a construção, remodelação e manutenção dos espaços verdes, parques e jardins municipais;

d) Assegurar a conservação dos espaços verdes, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas;

e) Assegurar a gestão, conservação, manutenção e funcionamento do Complexo Desportivo, no que se refere ao relvado principal e espaços verdes envolventes.

Artigo 60.º

Serviço de Cemitérios — SCt

Compete ao Serviço de Cemitérios:

a) Assegurar a gestão dos cemitérios municipais, adaptando o seu funcionamento às necessidades da população;

b) Administrar os cemitérios municipais em colaboração, sempre que necessário e possível, com as Juntas de Freguesia;

c) Promover inumações e exumações;

d) Promover a limpeza, arborização e manutenção da salubridade pública nas dependências dos cemitérios;

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares referentes a cemitérios;

f) Promover o alinhamento e numeração das sepulturas e designar os lugares onde podem ser abertas as novas covas;

g) Abrir e fechar a porta dos cemitérios no horário definido;

h) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aumento da capacidade e reorganização do espaço nos cemitérios.

ANEXO II

Organograma Global da Estrutura dos Serviços

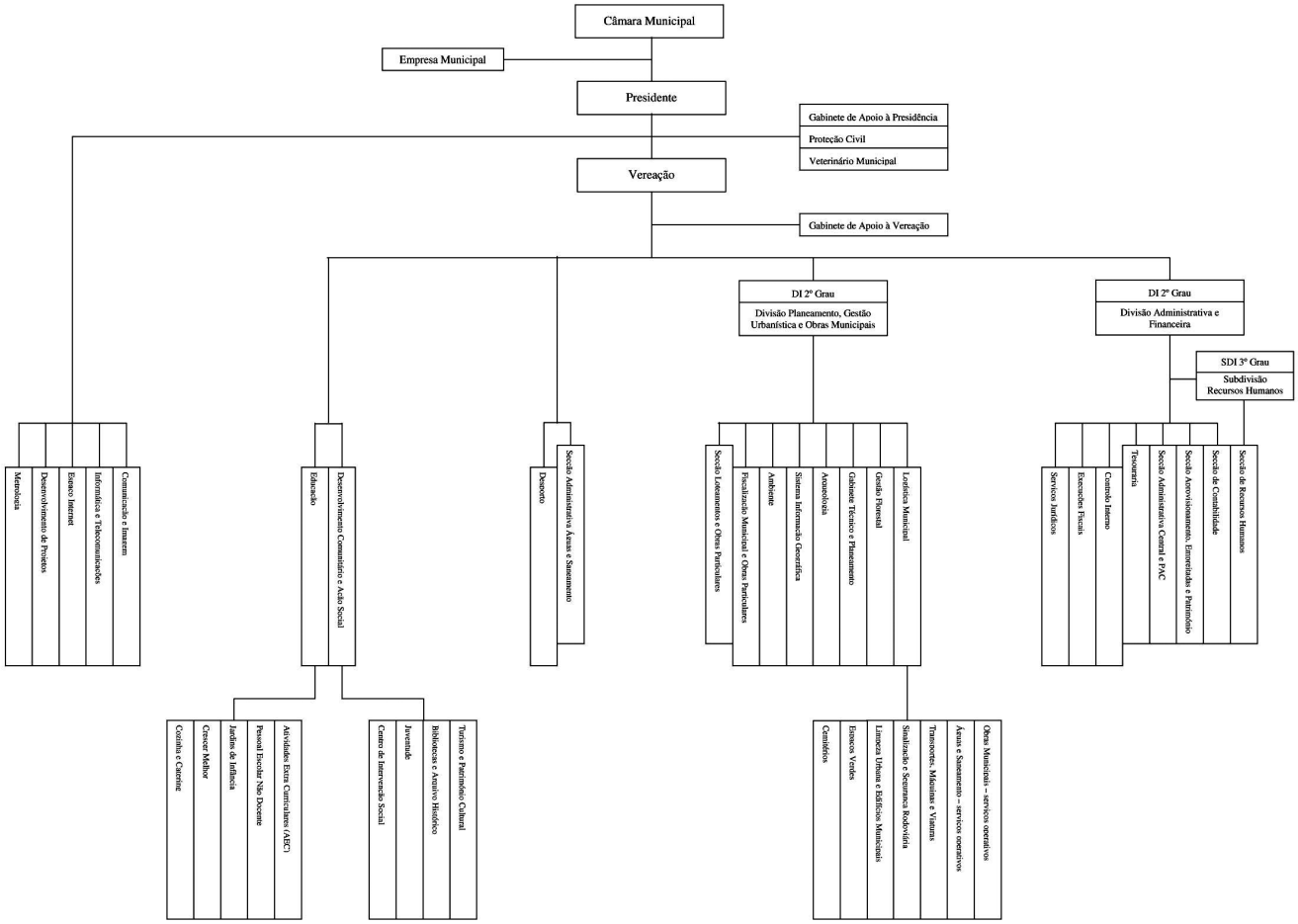

207571243

MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 1812/2014

Renovação de Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 09 de janeiro de 2014, foi autorizado a renovação da comissão de serviço, da técnica superior, Maria da Conceição Leal de Lima, para o desempenho das funções do cargo de Chefe da Divisão dos Serviços de Suporte e Gestão Urbana, com efeitos a 3 de fevereiro de 2014.

14 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

307547365

MUNICÍPIO DE REDONDO

Aviso n.º 1813/2014

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se publico que por meu despacho datado de 13 de janeiro de 2014, determinei nos termos do artigo 52.º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro a prorrogação excecional até 31 de dezembro de 2014, da mobilidade interna, do trabalhador José Domingos Vieira Roque, para o exercício de funções de Encarregado Geral Operacional.

13 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António José Rega Matos Recto*.

307555635